

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP
COMISSÃO LOCAL PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PORTARIA Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA A COMISSÃO LOCAL PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (CLPAE) DO IFMT CAMPUS AVANÇADO SINOP

1. DA FINALIDADE

O presente documento tem como objetivo regulamentar o processo de eleição de representantes discentes para compor a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do Campus Avançado Sinop, durante o período estipulado neste Regulamento.

A escolha de representantes discentes será realizada mediante consulta à comunidade discente do Campus Avançado Sinop por votação secreta, podendo o eleitor discente optar por um **único candidato**. A eleição ocorrerá em um **único turno**. Serão eleitos um **representante titular** e um **representante suplente** para cada segmento discente, Ensino Médio Integrado ao Técnico e cursos Técnicos Subsequentes, sendo o representante titular aquele que obtiver o maior número de votos e o representante suplente aquele que obtiver o segundo maior número de votos.

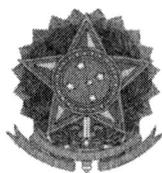
O **resultado final** do processo será divulgado no Mural da CLPAE, nas dependências do campus.

2. DA ORGANIZAÇÃO

O processo de consulta eleitoral do qual trata este Regulamento será conduzido pela CLPAE, com vigência entre os meses de **junho de 2018 e janeiro de 2019**, cabendo à **CLPAE** a responsabilidade de receber as candidaturas dentro do prazo estipulado, providenciar os materiais necessários para organização do pleito, compor a mesa de votação, apurar o número de votos após encerramento da votação e divulgar o resultado da mesma, de acordo com os prazos aqui definidos.

Os **materiais necessários** para organização do pleito ficam assim discriminados: urna; cédulas eleitorais; lista de eleitores; caneta esferográfica.

O processo de consulta eleitoral contará com as seguintes **etapas** e seus respectivos **prazos**:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP
COMISSÃO LOCAL PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PORTARIA Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

- I. **Período de inscrição de candidatura:** 26 de junho de 2018.
- II. **Eleição de representante discente para CLPAE:** dia 27 de junho de 2018, durante turno matutino, no Laboratório Multidisciplinar.
- III. **Apuração dos votos:** 28 de junho de 2018, durante turno matutino, no Laboratório Multidisciplinar.
- IV. **Divulgação do resultado da eleição:** 28 de junho de 2018, em seguida ao encerramento da apuração será afixado junto ao Mural da CLPAE.

3. DA CANDIDATURA

A candidatura a representante discente para a CLPAE é aberta a **todos** os discentes matriculados nos cursos de Ensino Médio Integrado ao Técnico e de Técnico Subsequente, ofertados pelo Campus Avançado Sinop. Todos os discentes poderão se candidatar igualmente, independente do número de candidatos por turma.

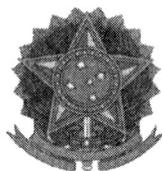
A escolha pelos discentes de um representante e de seu suplente junto à CLPAE tem como **objetivo** viabilizar e melhorar os canais de comunicação entre os discentes e a instituição, atendendo à orientação da Comissão Central Permanente de Assistência Estudantil. Desse modo, pretende-se ainda contribuir para a implementação de uma **gestão democrática**, conforme disposto pelo Art. 206, inciso VI, da Constituição Federal de 1988; Art. 3º, inciso VIII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996; e pelo Art. 2º, inciso VI, como uma das diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado para o decênio 2014-2024, regulado pela Lei Federal 13.005 de 25 de junho 2014.

3.1. Dos deveres dos candidatos eleitos

Caberá ao candidato eleito **representante titular** acompanhar as ações da CLPAE, atender às convocações quando lhe for solicitado, informar aos discentes sobre os encaminhamentos necessários a esta comissão, bem como atender ao estabelecido pelo Regimento Disciplinar do IFMT, no período entre os meses de junho de 2018 e janeiro de 2019.

Ao candidato eleito **representante suplente** caberá o auxílio ao representante titular em suas tarefas relativas à CLPAE e substituí-lo quando necessário, durante o período citado acima.

3.2. Certificação de participação na CLPAE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP
COMISSÃO LOCAL PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PORTARIA Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Aos representantes eleitos, titular e suplente, será conferido certificado de participação na CLPAE, com carga horária de 60 horas.

4. DO DESLIGAMENTO DOS CANDIDATOS ELEITOS

Os candidatos eleitos, tanto para representante titular, quanto para representante suplente, **poderão ser desligados da CLPAE** em casos de omissão ao estabelecido por este Regulamento ou ainda em decorrência de descumprimento do disposto pelo Regime Disciplinar Discente e pelos demais regimentos do IFMT relativos à vida discente na instituição.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
26 de junho de 2018	Inscrição de candidaturas	Sala de Professores
27 de junho de 2018	Eleição de representantes	Laboratório Multidisciplinar
28 de junho de 2018	Apuração de votos	Laboratório Multidisciplinar
28 de junho de 2018	Divulgação de resultado	Mural da CLPAE

6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos, não previstos por este Regulamento, serão avaliados e definidos pela CLPAE.


Talles Luiz de Faria e Sales
Presidente Suplente CLPAE – Portaria nº 02/2018

Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE)
Nome: <u>Talles Luiz de Faria e Sales</u>
Assinatura: <u></u>
Matrícula SIAPE: <u>2277018</u>
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria Nº 02, de 31/01/2018


Gilma Silva Chitarra
Diretora Geral do Campus Avançado Sinop
Portaria nº 870 de 19.04.2017 publicada no D. O. U. de 20.04.2017

Gilma Silva Chitarra
Diretora Geral
IFMT/Campus Avançado Sinop
Port. nº 870/2017 D.O.U. de 20/04/2017